



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

EDITAL Nº 25/2017 – Proaes

Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação – Protaed/2017.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Protaed)**, de acordo com o estabelecido a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Protaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsa de estudo/tutoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los durante o 1º semestre letivo de 2017.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Contribuir com o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.4 Contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na educação superior.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.

4.2 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas, exceto para aqueles que só tenham uma disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

4.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2016, caso tenha sido bolsista Proaes, exceto quando a reprovação por falta for na única disciplina matriculada.

4.4 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no segundo semestre letivo de 2016.

4.5 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

4.6 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.7 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex), ou dos Programas PIBIC, PET ou Permanência ou assinar termo de desistência da mesma no caso de contemplação.

4.8 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para acompanhar as atividades que serão realizadas em sala de aula no período regular do curso, do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

4.9 Estar cursando período superior ao período indicado no quadro de vagas do item 5 deste Edital e já ter aprovação em todas as disciplinas cursadas nos períodos anteriores.

4.10 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio R\$ 1.405,50 (mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

5. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

5.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS RIO BRANCO			
CURSO	PERÍODO MÍNIMO	TURNO DA ATIVIDADE DE TUTORIA	CÓDIGO
Licenciatura em Letras Francês	4º	MATUTINO	RBR01

*O Tutor deverá já ter cursado o período indicado.

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL				
CURSO	PERÍODO MÍNIMO	DEFICIÊNCIA	TURNO DA ATIVIDADE DE TUTORIA	QUANTIDADE
Português	3º Período	Intelectual	Vespertino	01 Vaga

*O Tutor deverá já ter cursado o período indicado.

5.2 A vigência do edital será de julho a setembro de 2017, totalizando 3 (três) meses de bolsas.

5.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 a 23 de junho de 2017 (dias úteis), das 08h às 12h e das 14h às 19h.

6.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital e entregue no local abaixo:

No Campus de Rio Branco: Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Rio Branco.

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

6.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico**, devidamente preenchidos, os seguintes documentos:

a) Do estudante:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda dos três últimos meses;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado;
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de abril **ou** maio de 2017;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de abril ou maio 2017, quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a

cessão;

- Cópia do extrato bancário, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);

b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de abril ou maio de 2017;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros) extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de abril ou maio 2017, quando for o caso;

7.2 A documentação exigida deverá ser entregue organizada conforme dados do grupo familiar e em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Serão classificados os estudantes com o maior número de disciplinas cursadas sem

reprovação.

8.3 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera, podendo ser beneficiados durante a vigência deste Edital, se surgir a possibilidade de novas vagas ou a desistência de algum dos classificados. Em caso de empate será melhor classificado o estudante que obtiver melhor coeficiente de rendimento acadêmico.

5.7 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio R\$ 1.405,50 (mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia 28 de junho de 2017.

9.2 O estudante poderá interpor recurso no dia 29 de junho de 2017, das 7h30' às 12h e das 14h às 17h30', no mesmo local de entrega de documentos.

9.3 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia 30 de junho de 2017, no endereço eletrônico www.ufac.br.

9.4 Os classificados convocados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no dia 03 de julho de 2017, das 7h30' às 12h e das 14h às 17h30', no local abaixo indicado:

No Campus Rio Branco – no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G.

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	21 a 23/06/2017 (dias úteis)
Resultado preliminar	28/06/2017
Recursos	29/06/2017

Resultado Final	30/06/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	03/07/2017 No Campus de Rio Branco: Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Rio Branco. No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil. Horário - 7h 30' às 12h ou das 14h às 19h

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 13.

11.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do bolsista.

11.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

11.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC, poderá ser reduzido o número de bolsas ofertados por esta Pró-Reitoria.

11.5 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

12.1 Oferecer apoio pedagógico ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.

12.2 Cumprir 08 (oito) horas semanais de atividades estabelecidas pela equipe do NAI.

12.3 Entregar o relatório das atividades realizadas no período **de 01 a 05 de cada mês**.

12.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

12.4.1 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

12.4.1.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:

a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.

- d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

13. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 12.

13.2 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria.
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital.
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.
- d) Por ter concluído o curso de graduação.
- e) Por reprovação por falta.
- f) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 12 deste Edital.
- g) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas pelo NAI. No caso de cancelamento pela alínea b, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

14. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

14.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos indevidamente, nos casos de cancelamento pelos motivos descritos nas alíneas b e c, do subitem 13.2.

14.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) meses após a ciência do cancelamento.

14.2.1 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE.

14.3 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.

15.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no indeferimento da inscrição.

15.4 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac, referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

15.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

15.6 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez.

15.7 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá convocar, a qualquer tempo, após a publicação do resultado final desta seleção, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

15.8 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

15.9 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Núcleo de Apoio à Inclusão- NAI e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil.

15.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes.

Rio Branco, AC, 20 de junho de 2017.

Ivanilce Bessa Santos Correia
Pró-reitor de Assuntos Estudantis – em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROTAED

CAMPUS	RIO BRANCO	CÓDIGO DA VAGA	
SEU CURSO			
TURNO DO CURSO	MANHÃ ()	TARDE ()	NOITE ()
MATRÍCULA		PERÍODO	
Nome Completo:			
CPF: _____ / RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
Telefone Fixo: _____	Celular: _____	Telefone Trabalho: _____	
E-mail: _____			
<p>Eu, acima identificado, <u>DECLARO</u> que as informações prestadas nessa Ficha de Inscrição e no Questionário Socioeconômico, bem como a documentação comprobatória, em anexo, são de minha inteira responsabilidade e sujeitas às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), <i>in verbis</i>: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular”.</p> <p><u>DECLARO</u>, ainda, ter total conhecimento do Edital de Seleção e que aceito todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como as atividades de contrapartida para permanência no Programa.</p> <p style="text-align: right;">Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura do Requerente ou Responsável Legal)</p>			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

ATENÇÃO:

O presente questionário tem o objetivo de conhecer a situação sócio-econômica dos estudantes dos Cursos de Graduação da Ufac. O Preenchimento correto é obrigatório em todos os pontos e indispensável à participação no Programa de Assistência Estudantil desenvolvido pela Proaes, na Universidade Federal do Acre.

Todos os dados fornecidos são confidenciais.

1 - DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo:				
Data de nascimento: ____/____/____			Sexo: () Masculino () Feminino	
RG:	Órgão Emissor:	Data de expedição:		
CPF:				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Estado civil: () Solteiro () União Estável		() Casado () Viúvo	() Divorciado () Separado não judicialmente	
Tem filhos? () Sim		() Não		
Em caso positivo, quantos? ()				
Cor: () Branco		() Pardo	() Negro	() Amarelo () Indígena
Telefone residencial:		Celular:		
E-mail:				
Curso:		Nº da matrícula:		
Turno:		Período:	Semestre:	
Banco:		Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:		

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

<input type="checkbox"/> Depende financeiramente da renda dos pais	
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente de outros parentes ou de terceiros	
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas <input type="checkbox"/>	
É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas	
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada ou Estágio? Qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor Mensal
Possui atualmente alguma bolsa acadêmica? Informe qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Vigência da bolsa: Valor da bolsa: R\$
Recebe mensalmente apoio financeiro ou material da família? Financeiro, quanto? R\$	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Material, qual?

3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher considerando renda como toda e qualquer auferição de valores recebidos no mês proveniente de trabalho formal ou informal)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você) <input type="checkbox"/>
Até um salário mínimo
<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos <input type="checkbox"/>
De 3 a 4 salários mínimos
<input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? <input type="checkbox"/>
Você <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você)
<input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: Qual?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$

4 - CARACTERÍSTICAS DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE (Preencher de acordo com as informações disponibilizadas no quadro 2 e 3)

Reside:
<input type="checkbox"/> com a família <input type="checkbox"/> sozinho (a) <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> com parentes
<input type="checkbox"/> com uma família de favor <input type="checkbox"/> com os filhos <input type="checkbox"/> só com o pai <input type="checkbox"/> só com a mãe <input type="checkbox"/> com os irmãos

Declaro para fins de Cadastro Socioeconômico, ser esta a constituição do meu grupo familiar (incluindo o estudante).

Nº	Nome	Idade	Grau de parentesco	CPF	Renda	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							

5 - PREENCHER NO CASO DE SER MANTIDO POR TERCEIRO QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO

Nome do responsável:			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado? () Sim () Não		Renda R\$	
Pensionista? () Sim () Não		Renda R\$	
Grau de parentesco?			

8 - CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:		Ponto de referência:	
Situação de moradia: () Casa () Apartamento () República () Quarto alugado () Outros:			
Moradia do estudante: () Imóvel próprio () Imóvel alugado		() Imóvel financiado () Imóvel cedido	
Se alugado, valor R\$		Se financiado, valor da parcela R\$	
Infraestrutura: Rua () pavimentada () não pavimentada		Lixo () há coleta regularmente () não há coleta de lixo	
Serviço de saúde () posto de saúde		() hospital	

Esgoto <input type="checkbox"/> Rede	<input type="checkbox"/> Fossa
Água <input type="checkbox"/> Rede pública	<input type="checkbox"/> Poço
Reside: <input type="checkbox"/> Zona Urbana <input type="checkbox"/> Zona Rural	
Morava em outro Município antes de ingressar na UFAC: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual?	
Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade: <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> Outros	
Marque as características que melhor descrevem sua residência: <input type="checkbox"/> Madeira com acabamento <input type="checkbox"/> Madeira sem acabamento <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Alvenaria com acabamento <input type="checkbox"/> Alvenaria sem acabamento <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Mista com acabamento <input type="checkbox"/> Mista sem acabamento OBS.: residência sem acabamento supõe falta de reboco, pintura, piso, etc.	
Número de cômodos: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Quarto(s) <input type="checkbox"/> Sala(s) <input type="checkbox"/> Cozinha(s) <input type="checkbox"/> Banheiro(s)	

9 - BENS DA FAMÍLIA

(Indique ao lado a quantidade de bens existentes no local onde você mora)

Descrição	Quantidade
<input type="checkbox"/> TV	
<input type="checkbox"/> Aparelho de DVD	
<input type="checkbox"/> Aparelho de som	
<input type="checkbox"/> Computador	
<input type="checkbox"/> Notebook	
<input type="checkbox"/> Ipad/Tablet	
<input type="checkbox"/> Geladeira	
<input type="checkbox"/> Freezer	
<input type="checkbox"/> Fogão	
<input type="checkbox"/> TV por assinatura	
<input type="checkbox"/> Máquina de lavar roupa	

Descrição	Quantidade
<input type="checkbox"/> Ar condicionado	
<input type="checkbox"/> Ventilador	
<input type="checkbox"/> Acesso à internet	_____
<input type="checkbox"/> Casa	
<input type="checkbox"/> Terreno	
<input type="checkbox"/> Chácara	
<input type="checkbox"/> Telefone fixo	
<input type="checkbox"/> Telefone Celular	
<input type="checkbox"/> Empregada/Diarista	
<input type="checkbox"/> Moto	
<input type="checkbox"/> Carro	

10 – CARACTERÍSTICAS DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE

Concluiu o Ensino Fundamental em Instituição:	
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo integral (
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo integral	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial ()
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo parcial	<input type="checkbox"/> Privada sem bolsa
Concluiu o Ensino Médio em Instituição:	
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial (
<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo integral	<input type="checkbox"/> Privada sem bolsa
Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Frequentou curso pré-vestibular: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Já possui graduação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Curso:	Instituição:

